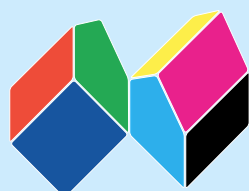


Prémio Casa das Ciências

Classe: Imagem – Fotografia educativa

Regulamento 2016



casadasciencias.org

Âmbito, Objectivo e Descrição do Prémio

A Casa das Ciências tem como objetivo primeiro constituir-se como um espaço de partilha e publicação de recursos educativos de qualidade certificada para quem ensina Ciências e Matemática em língua portuguesa.

Nesta perspetiva, o Gabinete Coordenador recolhe e publica, depois de avaliados científica e didaticamente, todos os recursos que os docentes e outros agentes educativos submetam ao portal na qualidade de membros registados.

A Casa das Ciências procura estimular os professores do Ensino Básico e Secundário a submeterem imagens educativas em formato digital para serem avaliadas e publicadas por editores da especialidade e, eventualmente, a melhorarem as suas submissões em função dos comentários.

O ‘**PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS na Classe IMAGEM – FOTOGRAFIA EDUCATIVA**’, tem por objetivo distinguir as imagens de qualidade superior, submetidas por docentes e outros membros registados na Casa das Ciências, ampliando a visibilidade desta submissão e tornando-a num processo qualificante quer em termos da prática letiva quer em termos do reconhecimento individual dos autores.

Com este objetivo serão premiadas anualmente, de entre as imagens educativas submetidas ao portal Casa das Ciências, as que um júri considerar como as mais relevantes nos termos do presente Regulamento.

Regulamento

Artigo 1.º

Prémio Casa das Ciências – Imagem – Fotografia Educativa

1. É instituído pela Casa das Ciências, o prémio anual com a designação de ‘**PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – FOTOGRAFIA EDUCATIVA**’. A concessão é da inteira responsabilidade da Coordenação do projeto, e seguirá as recomendações do Júri.
2. O Prémio ‘**PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – FOTOGRAFIA EDUCATIVA**’ rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais conflitos e omissões.

Artigo 2.º

Candidatura

1. Poderão concorrer a este ‘**PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – FOTOGRAFIA EDUCATIVA**’, todos os docentes de língua portuguesa bem como todos os membros da Casa das Ciências devidamente registados no portal.
2. Os candidatos poderão concorrer individualmente ou em equipa, assinalando neste caso as co-autorias em registo próprio autónomo, com uma ou mais fotografias desde que respeitem as regras de submissão definidas no Portal, na componente Banco de Imagens.
3. Para efeitos de candidatura ao prémio de 2016, serão consideradas todas as fotografias submetidos à

plataforma durante 2015 e até 31 de março de 2016.

4. Não existe número limite de candidaturas quer em termos absolutos quer por autor.

5. Apenas serão apresentadas ao júri as fotografias aceites para publicação até à data limite de 1 de maio de 2016, não havendo recurso de eventuais atrasos na avaliação e publicação.

Artigo 3.º

Comissão Técnica de apoio ao júri

1. O Gabinete Coordenador poderá constituir uma Comissão Técnica que fará uma pré-seleção das peças que serão apresentadas à apreciação do júri.

2. A Comissão Técnica será nomeada pelo Gabinete Coordenador, ouvido o Júri.

Artigo 4.º

Avaliação das candidaturas

1. As Candidaturas serão avaliadas pelo Júri.

2. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação basear-se-á em critérios de:

- a) Rigor Científico;
- b) Conteúdo informativo;
- c) Clareza e nitidez da imagem;
- d) Coerência com objetivos de aprendizagem e atividades de enquadramento;
- e) Usabilidade;

3. Todos os critérios serão ponderados na avaliação.

4. Caso o Júri ou Comissão Técnica de apoio ao júri ache pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento de qualquer aspeto da candidatura apresentada.

5. A Comissão Técnica, caso exista, apresentará ao Júri uma lista de fotografias pré-selecionadas.

Artigo 5.º

Júri

1. O Júri será constituído pelo Coordenador do Projeto que preside e por três vogais de reconhecida competência nesta área.

2. Os três membros referidos no ponto anterior serão nomeados pelo Coordenador do Projeto até 15 de março de 2016.

3. A constituição do Júri será tornada pública no portal.

4. O Presidente do Júri terá voto de qualidade.

5. O Júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes para apoiar a sua decisão.

6. Ao Júri compete elaborar a lista das imagens do desenho a premiar.

7. A decisão final é soberana, não suscetível de recurso.

Artigo 6.º

Prémios

1. O prémio será constituído por um diploma, não havendo lugar a valor monetário.
2. Os Prémios serão entregues aos membros registados do portal que procederam à submissão da fotografia.
3. O Júri poderá recomendar a não atribuição total ou parcial dos prémios se entender que não há candidaturas apropriadas ou em quantidade que o justifique.

Artigo 7.º

Comunicação e Entrega dos Prémios

A cerimónia de entrega dos 'PRÉMIOS CASA DAS CIÊNCIAS' decorrerá em evento público previsto para Setembro de 2016, na Universidade do Porto.



casadasciencias.org